

de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, os seguintes militares:

9331005, primeiro-grumete EM RC Mário Ângelo Gonçalves Inês Lopes

9320205, primeiro-grumete EM RC Mauro Alexandre Pereira Feio
Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9317505, segundo-marinheiro EM RC Ana Catarina Pereira Soares e à direita do 9318605, segundo-marinheiro EM RC Telma Sofia Gomes Teixeira, pela ordem indicada.

27 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 30100/2007

Por despacho de 03 de Dezembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de cabo da classe de músicos, ao abrigo do n.º 1 e alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei 213/94, de 19 de Agosto, ficando no quadro, o militar 6300501, primeiro-marinheiro B Pedro Miguel Medinas Rosado (no quadro), contar de 26 de Março de 2007, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, resultante da vaga resultante da promoção a oficial do 6313091 cabo B Rui Manuel da Conceição Coelho.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6300301, cabo B Bruno Daniel Cabral Santos.

3 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Direcção do Serviço de Pessoal

Despacho normativo n.º 41/2007

Despacho do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, n.º 08/07 de 10 de Dezembro.

1 — Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 10475/2007 (2.ª série), de 4 de Maio, do contra-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, subdelego no chefe da Repartição de Oficiais, capitão-de-mar-e-guerra José Luís Pimentel Antunes do Vale Matos, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

a) No âmbito das juntas de saúde, homologar os pareceres formulados pela JSN sobre a apreciação especial da aptidão física e psíquica dos oficiais de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra dos QP e em RC ou RV, na efectividade do serviço e dos oficiais alunos dos cursos de formação para ingresso nos QP.

b) No âmbito da carreira naval e admissão de pessoal militar:

1) Decidir sobre a contagem de tempo de navegação para tirocínio de oficiais;

2) Decidir sobre a contagem de tempo de serviço de oficiais;

3) Autorizar a prorrogação da prestação de serviço de oficiais em RV e RC;

4) Conceder licença registada a oficiais de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra;

5) Decidir sobre a candidatura ao RC e RV nas diversas classes de oficiais;

6) Autorizar a antecipação do licenciamento aos oficiais de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra da reserva na efectividade do serviço;

7) Autorizar a consulta de processos individuais dos oficiais com posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra, nos termos do disposto nos artigos 8º e 67º do EMFAR;

8) Autorizar a passagem de segundas vias das cartas patentes dos oficiais de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra;

9) Autorizar os oficiais em RC e RV a concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, QPMM e aos quadros de pessoal civil da Marinha;

10) Autorizar os oficiais em RC e RV a concorrerem à Escola Naval e demais estabelecimentos militares de ensino superior.

c) No âmbito da formação:

1) Nomear oficiais para os cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção, excepto para o curso de promoção a oficial general;

2) Autorizar a inscrição e participação de oficiais, excepto capitães-de-mar-e-guerra, em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço;

3) Nomear militares e militares alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP na categoria de oficiais;

4) Nomear militares para cursos que habilitem ao ingresso no RV e no RC, na categoria de oficiais;

5) Nomear oficiais para cursos integrados nas acções de evolução e de ajustamento;

6) Autorizar a repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso no RC e RV, na categoria de oficiais.

d) Relativamente à protecção de maternidade, paternidade e assistência à família:

1) Quanto a oficiais de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra, em qualquer forma de prestação de serviço:

a) Conceder licença parental;

b) Autorizar a assistência a menores com deficiência;

c) Autorizar trabalho em tempo parcial e horário flexível.

2) Quanto a oficiais de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra, em qualquer forma de prestação de serviço e a prestar serviço na SSP e órgãos na sua dependência:

a) Conceder licença por maternidade;

b) Conceder licença por paternidade;

c) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;

d) Autorizar faltas para assistência a menores;

e) Autorizar faltas para a assistência a netos;

f) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;

e) Diversos:

1) Autorizar os oficiais a exercer ou participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;

2) Autorizar a actualização e passagem de segundas vias de certificados de condução da Marinha a oficiais.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2007.

3 — É revogado o despacho do contra-almirante director do Serviço de Pessoal n.º 07/07, de 13 de Setembro [n.º 22295/2007 (2ª Série)].

10 de Dezembro de 2007. — O Director, *António José Bonifácio Lopes*, contra-almirante.

Portaria n.º 1213/2007

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216º do EMFAR, o 9070 capitão-tenente da classe de Oficiais Técnicos:

José Eduardo delgado

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56º e 227º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 175º e para efeitos do número 2 do artigo 68º, ambos do mesmo Estatuto em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 91872 capitão-de-fragata da classe de Oficiais Técnicos Manuel Pereira Nunes, ficando colocado no 1º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 241669 capitão-de-fragata da classe de Oficiais Técnicos José Mendes Gomes.

7 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 30101/2007

Por despacho de 07 de Dezembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de electricistas, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei